



Lei

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



LEI Nº. 54 de 11 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal de Presidente Dutra, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, usando de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **JOÃO FERREIRA MACHADO** o prédio onde se desenvolve as atividades da educação infantil - **CRECHE**, localizada na Praça Luiz Rogério, centro, s/n, nesta cidade de Presidente Dutra.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2016.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal